



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurgueia - PI

DECRETO Nº 03/18.

São Gonçalo do Gurgueia, 30 de Janeiro de 2018.

Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do município de São Gonçalo do Gurgueia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo pelo Presidente da República.

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do município de São Gonçalo do Gurgueia, obedecerá na íntegra os valores instituídos pelo Decreto nº 9.255, de 29.12.2017, da Presidente da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 30 de janeiro de 2018.

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurgueia - PI

DECRETO Nº 04/18.

São Gonçalo do Gurgueia, 30 de Janeiro de 2018.

Atualiza o piso salarial profissional da carreira do magistério público municipal, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal nº 96/2010, de 08/02/2010 - Plano de Carreira do Magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a atualização do piso do magistério, para 2018, com base na interpretação do MEC/AGU à Lei nº 11.738/2008, de 6,81% para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO, que estes parâmetros são utilizados para definir a atualização do Piso Nacional do Magistério, elevando-o de R\$ 2.298,80 (dois duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 2.455,35, (dois quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), e que nos termos da legislação acima citada, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB destinam-se à remuneração do Magistério do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Art. 58 da Lei Municipal nº 96/2010, de 08/02/2010,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I a que se refere o Art. 56, da Lei Municipal nº 96, de 08 de fevereiro de 2010, depois de atualizada pelo novo Piso Salarial do Magistério, passa a vigorar com os valores do anexo único deste decreto.

Art. 2º - Os efeitos financeiros com a aplicação desse Anexo retroagem a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 30 de janeiro de 2018.

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito

Aprovado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 56 DA LEI Nº 96, DE 08.02.2010.

**TABELA DE VENCIMENTOS
 PROFESSOR COM JORNADA DE 40 HORAS**

CLASSE	REMUNERAÇÃO BÁSICA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII
A	R\$ 2.455,35	2.455,35	2.578,12	2.707,02	2.842,37	2.984,49	3.133,72	3.290,40	3.454,92
SL	A + 25%	3.069,19	3.222,65	3.383,78	3.552,97	3.730,62	3.917,15	4.113,00	4.318,66
SE	SL + 8%	3.314,72	3.480,46	3.654,48	3.837,21	4.029,07	4.230,52	4.442,05	4.664,15
SM	SL + 15%, OU SE + 15%	3.529,57	3.706,04	3.891,35	4.085,91	4.290,21	4.504,72	4.729,96	4.966,45
SD	SL + 30%, OU SE + 30%	3.811,93	4.002,53	4.202,65	4.412,79	4.633,43	4.865,10	5.108,35	5.363,77
		3.989,94	4.189,44	4.398,91	4.618,86	4.849,80	5.092,29	5.346,91	5.614,25
		4.309,14	4.524,60	4.750,83	4.988,37	5.237,79	5.499,67	5.774,66	6.063,39

**TABELA DE VENCIMENTOS
 PROFESSOR COM JORNADA DE 20 HORAS**

CLASSE	REMUNERAÇÃO BÁSICA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII
A	R\$ 1.227,68	1.227,68	1.289,06	1.353,51	1.421,19	1.492,25	1.566,86	1.645,20	1.727,46
SL	A + 25%	1.534,59	1.611,32	1.691,89	1.776,48	1.865,31	1.958,57	2.056,50	2.159,33
SE	SL + 8%	1.657,36	1.740,23	1.827,24	1.918,60	2.014,53	2.115,26	2.221,02	2.332,07
SM	SL + 15%, OU SE + 15%	1.764,78	1.853,02	1.945,67	2.042,96	2.145,10	2.252,36	2.364,98	2.483,23
SD	SL + 30%, OU SE + 30%	1.905,97	2.001,26	2.101,33	2.206,39	2.316,71	2.432,55	2.554,18	2.681,88
		1.994,97	2.094,72	2.199,46	2.309,43	2.424,90	2.546,15	2.673,45	2.807,13
		2.154,57	2.262,30	2.375,41	2.494,18	2.618,89	2.749,84	2.887,33	3.031,70



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
 AV. SÃO GONÇALO
 01612607/0001-95 Exercício: 2017

DECRETO Nº 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.158

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$356.014,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		356.014,98	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
29	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 0C
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
55	04.122.0002.2012.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 001 0C
58	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 0C
59	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 0C
62	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 0C
63	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.014,98 F.R.: 0 001 0C
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		

(Continua na próxima página)